



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	01
Proc. N°	2396/2025

PROJETO DE LEI N°

079/2025



PL

**Dispõe sobre:** "Institui o Programa Desconecta Barueri, destinado a incentivar a redução do uso das telas, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri - LOMB,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Projeto "Desconecta Barueri", com o objetivo de reduzir o tempo excessivo de uso de dispositivos digitais, especialmente entre crianças e adolescentes, e promover a convivência social, o aprendizado de habilidades manuais e artesanais, bem como a prática de atividades físicas e recreativas.

**Art. 2º** O Projeto "Desconecta Barueri" será executado, com a colaboração/cooperação entre órgãos da Prefeitura Municipal de Barueri, escolas públicas municipais, centros comunitários, organizações culturais, sociedade civil.

**Art. 3º** Constituem frentes de atuação do Projeto "Desconecta Barueri":

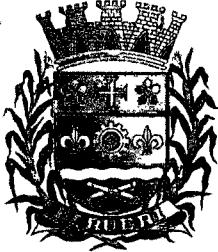
I – realização de campanhas de conscientização nas escolas, centros comunitários e na mídia local, com o objetivo de alertar sobre os efeitos negativos do uso excessivo de telas e incentivar a prática de atividades ao ar livre, leitura de livros, passeios em parques e a socialização offline;

II – organização de eventos como corridas, gincanas, campeonatos de esportes e atividades recreativas nos principais parques e praças, visando

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

PROJETO DE LEI N° 079/2025





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

FIs: N° 02  
Proc. N° 2356/0025

incentivar a prática de atividades físicas, a interação social e o uso saudável do tempo;

III – realização de oficinas de arte, música, dança, teatro, costura, culinária, jardinagem, entre outras, abertas a diferentes faixas etárias e com o objetivo de promover o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades manuais e criativas;

IV – promoção de feiras culturais e encontros para troca de experiências entre os moradores, onde poderão expor produtos como artesanato, livros e alimentos, promovendo o engajamento social e a interação presencial.

**Art. 4º** O projeto buscará firmar parcerias com órgãos/entidades ligadas à psicologia, pedagogia, educação, entre outros áreas para promover workshops e palestras sobre os efeitos nocivos do uso excessivo de telas e a importância de um equilíbrio saudável entre o mundo digital e o físico.

**Art. 5º** A Administração Pública Municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias para a promoção e execução do programa previsto nesta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 31 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em 04/11/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 04/11/2025
Presidente

Thiago Rodrigues Alves  
Vereador

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 11/11/2025
Presidente





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 03  
Proc. Nº 2396/2005

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Desconecta Barueri, voltado a promover a conscientização e a redução do uso excessivo de telas como celulares, tablets, computadores e televisores entre os moradores do município.

A iniciativa surge diante do crescente impacto que a hiperconectividade tem causado na saúde física e mental da população, especialmente entre crianças e adolescentes. Estudos científicos e relatórios de órgãos de saúde apontam que o uso prolongado de dispositivos eletrônicos está diretamente relacionado a problemas como distúrbios do sono, ansiedade, depressão, dificuldades de concentração, sedentarismo e isolamento social.

Dessa forma, o Programa Desconecta Barueri busca estimular hábitos mais saudáveis, o convívio social e familiar, e o resgate de atividades presenciais, culturais e esportivas, fortalecendo os vínculos comunitários e o bem-estar coletivo. A proposta prevê que o Poder Público, em parceria com escolas, instituições de saúde, entidades culturais e organizações da sociedade civil, desenvolva campanhas educativas, eventos e ações voltadas à conscientização sobre o uso equilibrado da tecnologia.

Ao adotar políticas públicas que tratem desse tema com responsabilidade, o município de Barueri demonstra sensibilidade às transformações sociais contemporâneas e compromisso com a formação integral de seus cidadãos.

O Programa Desconecta Barueri não busca denegrir a tecnologia, mas incentivar seu uso consciente, garantindo que os avanços digitais sirvam como ferramentas de desenvolvimento, e não como fatores de alienação.

Diante da relevância da matéria e de seus potenciais benefícios à saúde, à educação e à convivência social, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante para a construção de uma cidade mais equilibrada, saudável e conectada com o bem-estar humano em primeiro lugar.

